



Beira Cruz, Lda.

Alvará n.º 67877 - NIPC 510072704

Representante **SISTEMA BEIRACORVO**

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO ENCARGOS

1 - Cena - Consultores, Engenharia & Ambiente, Lda., NIPC 508261740, com sede na Rua Dr. Carlos Alberto Mota Pinto, n.º 299, 3220-201 Miranda do Corvo, representada pelo seu sócio Rui Adalberto Pereira Ramos e **Juliana Rita Marreco Simões**, casada, maior, NIF 210603038, CC 11745740 (0 ZX0), na qualidade de representantes legais da empresa **Beira Cruz, Lda.**, NIPC 510072704 com sede em Edifício Pré-Beira – Zona Industrial da Pereira, 3220-119 Miranda do Corvo, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Construção de Edifício de Gavetões e Edifício de Ossários, Cemitério de Chãs”**, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos que se juntam em anexo:

- ✓ Proposta de Preço
- ✓ Memória Descritiva do modo de execução da obra
- ✓ Plano de Trabalhos
 - Plano de Trabalhos
 - Plano de Mão-de-Obra
 - Plano de Equipamentos
- ✓ Lista de Preços Unitários
- ✓ Lista de preços parciais
- ✓ Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro
- ✓ Código de Certidão Permanente
- ✓ Documento de Homologação
- ✓ Alvará

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.



Beira Cruz, Lda.

Alvará n.º 67877 - NIPC 510072704

Representante **SISTEMA BEIRACORVO**

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Miranda do Corvo, 08 de maio de 2026